



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br

DECISÃO DEFINITIVA DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para execução do Projeto Municipal de Formação Esportiva em Futebol, Futsal e Society, incluindo a realização de treinamentos esportivos para crianças, adolescentes e adultos, o assessoramento técnico e acompanhamento das equipes em competições e eventos esportivos, bem como a prestação de serviços de lavanderia dos uniformes utilizados nas atividades, visando promover a iniciação esportiva, o desenvolvimento técnico, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida da população do Município de Coronel Xavier Chaves/MG.

DECISÃO

O **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG**, por meio da Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Federal nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO que foi publicada, em 07 de agosto de 2026, a Decisão de Intenção de Revogação do Processo Licitatório nº 070/2026 – Pregão Presencial nº 036/2026;

CONSIDERANDO que os interessados foram devidamente intimados para, querendo, apresentarem manifestação no prazo de **03 (três) dias úteis**, em observância ao contraditório e à ampla defesa;

CONSIDERANDO que transcorreu o prazo concedido sem a apresentação de manifestação, recurso ou oposição por parte dos interessados;

CONSIDERANDO que, após a publicação do edital, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer solicitou a reavaliação da forma de execução do objeto, informando que o Projeto Municipal de Formação Esportiva será executado mediante a continuidade de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03
E-mail - prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br

CONSIDERANDO que a alteração da forma de execução do projeto caracteriza fato superveniente devidamente justificado, ocasionando a perda da conveniência e da oportunidade na continuidade do procedimento licitatório;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e do interesse público, bem como o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021;

DECIDE:

Art. 1º REVOGAR o Processo Licitatório nº 070/2026 – Pregão Presencial nº 036/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução do Projeto Municipal de Formação Esportiva em Futebol, Futsal e Society, em razão de fato superveniente decorrente da redefinição da forma de execução do projeto, que será realizada mediante a continuidade de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC.

Art. 2º A presente revogação fundamenta-se em razões de interesse público, diante da perda da necessidade e da conveniência administrativa da contratação pretendida, não subsistindo interesse na continuidade do certame.

Art. 3º Registre-se que foi assegurado aos interessados o direito ao contraditório e à ampla defesa, mediante a publicação da intenção de revogação e concessão do prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação, não tendo sido apresentada qualquer manifestação, recurso ou oposição no prazo estabelecido.

Art. 4º Determina-se o encerramento do procedimento licitatório, com as providências administrativas necessárias ao seu arquivamento.

Art. 5º Publique-se a presente decisão e dê-se ciência aos interessados.

Publique-se.

Coronel Xavier Chaves/MG, 14 de agosto de 2026

Sidinei Resende Paiva

Prefeito Municipal